

de ser apreciada nesta data, devendo ser apreciada e deliberada em data oportuna. **IV** – Com relação à alínea “d” Foi **APROVADA** a venda de Área no Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA para a VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, sendo a área total de 455.333,46 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três vírgula quarenta e seis metros quadrados). **V** – Com relação à alínea “e” Foi **POSTERGADA** a análise para futura aprovação sobre o Novo Regulamento para Venda de Terrenos Industriais. Gabinete do Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, em 30 de agosto de dois mil treze, Ridoval Darci Chiareloto – Presidente. **VI** – Com relação à alínea “f” Foi **APROVADO** o Novo Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto prestados pela GOIASINDUSTRIAL. Gabinete do Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, em 30 (trinta) de agosto de dois mil e treze, Ridoval Darci Chiareloto – Presidente, devendo entrar em vigor a partir da data desta publicação. **VII** – Com relação à alínea “g” Foi **APROVADO** a aplicação dos Decretos nº 7.904 e 7.908, de 11 de junho de 2013 em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.904 de 11 de junho de 2013, que Regulamenta a Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás e institui o serviço de informação ao cidadão e; Decreto nº 7.908, de 11 de junho de 2013, que introduz alterações no Decreto nº 5.462, de 09 de agosto de 2001, que institui o Código de Conduta Ética da Alta Administração Estadual e seu Anexo, ficando determinada a aplicação das normas destes Decretos no âmbito desta Companhia. **VIII** – Com relação à alínea “h” Foi **APROVADA** a venda do Condomínio Industrial de Pontalina, localizado na Via Secundária E-1, Quadra 03, Módulos 01, 02 e 03 no Distrito Agroindustrial de Pontalina, localizado na cidade de Pontalina – Goiás, com área total de 5.329,28 m² (cinco mil, trezentos e vinte e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), e venda da Central de Industrialização de Morrinhos (Antigo Condomínio Industrial de Morrinhos) localizado na Rua 103 no Setor Aeroporto, terreno urbano caracterizado como área nº 02, na cidade de Morrinhos – Goiás, com área total de 7.808,00 m² (sete mil, oitocentos e oito metros quadrados) considerando que este estava cedidos em comodato para a Associação Comercial e Industrial de Morrinhos, que atende as pequenas e micro empresas da região para instalarem suas empresas, e segundo orientações do Ministério Público do Estado de Goiás não é recomendável a cessão de imóveis públicos a Entidades Privadas, Associações, Federações, dentre outros. Diante disso, e pela proposta de compra com valor de acordo com avaliação efetuada pelo Departamento de Engenharia desta Companhia, decidiu-se que a venda é a melhor opção, caso contrário esta Companhia teria que arcar com os custos de reforma e manutenção dos referidos imóveis. Após, a palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém manifestou o desejo de usar a palavra, deu-se por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária. Ass. Acionistas – ESTADO DE GOIÁS – Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga e PRODAGO/CRISA/METAGO – Jailton Paulo Neves; Conselheiros do Conselho de Administração, Srs. Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga, Ridoval Darci Chiareloto, Maria de Fátima Jaime Saddi, Secretária Ad-Hoc.

O presente traslado é cópia fiel do texto transcrito no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL.
A presente Ata foi devidamente registrada na JUCEG em 03/01/2014, sob o nº 52132372738, Protocolo: 13/237273-8, de 03/01/2014.

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Distritos Industriais de Goiás–GOIASINDUSTRIAL – NIRE 5230000062-9

Data e Horário: 14/11/2013 às 10:00 (dez) horas.

Presenças: Acionistas representando 96,15% (noventa e seis vírgula quinze por cento) do capital social da Companhia.

Local: Sede da Companhia, à Rua 90, nº 460, Quadra F-44, Lotes 60/64 - Setor Sul –Goiânia-GO, CEP 74.093-020.

Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edições dos dias 07/11/2013 (pág. 11), 08/11/2013 (pág. 06) e 11/11/2013 (pág. 15) e no jornal “Diário da Manhã”, edições dos dias 06/11/2013 (pág. 06), 07/11/2013 (pág. 16) e 08/11/2013 (pág. 16). Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede da Companhia, à Rua 90, nº 460, Quadra F-44, Lotes 60/64 - Setor Sul, nesta Capital, às **10:00** (dez) horas, do dia 14 de novembro de 2013, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **a)** – Retirada de cláusulas resolutivas e restritivas das Empresas: Maxuell e Flávia Indústria e Comércio Ltda e Oliveira e Ferguson Ltda e **b)** - Outros assuntos de interesse da Companhia. Goiânia, 06 de novembro de 2013.

Presidência da Assembleia – Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga, Secretário da Indústria e Comércio e representante do acionista majoritário, o Estado de Goiás e Secretária: Maria de Fátima Mendonça Jaime Saddi.

Decisões tomadas por unanimidade de votos dos acionistas: **I** - Com relação à alínea “a”: Foi **APROVADA** a retirada das Cláusulas Resolutivas e Restritivas para fins de financiamento junto ao Banco do Brasil, através do FCO (Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste) das empresas: Maxuell e Flávia Indústria e Comércio Ltda e Oliveira e Ferguson Ltda. **II** - Com relação à alínea “b”: Foi **APROVADO** o aumento do capital autorizado no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) para que seja dada sequência às obras/serviços de melhoria e conservação dos Distritos Industriais da Companhia, para que não sofram solução de continuidade, bem como para aquisição de áreas nos Municípios de Petrolina, Piracanjuba e Iporá para instalação de Distritos Industriais, além de reforma do Distrito Agroindustrial de Goiatuba-GO. Após, a palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém manifestou o desejo de usar a palavra, deu-se por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária. Ass. Acionistas – ESTADO DE GOIÁS – Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga e PRODAGO/CRISA/METAGO – Jailton Paulo Neves; Conselheiros do Conselho de Administração, Srs. Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga, Ridoval Darci Chiareloto, Maria de Fátima Jaime Saddi, Secretária Ad-Hoc.

O presente traslado é cópia fiel do texto transcrito no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL.

A presente Ata foi devidamente registrada na JUCEG em 03/01/2014, sob o nº 52132372754, Protocolo: 13/237575-4, de 03/01/2014.

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Distritos Industriais de Goiás–GOIASINDUSTRIAL – NIRE 5230000062-9

Data e Horário: 11/10/2013 às 10:00 (dez) horas.

Presenças: Acionistas representando 96,15% (noventa e seis vírgula quinze por cento) do capital social da Companhia.

Local: Sede da Companhia, à Rua 90, nº 460, Quadra F-44, Lotes 60/64 - Setor Sul –Goiânia-GO, CEP 74.093-020.

Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edições dos dias 04/10/2013 (pág. 12), 07/10/2013 (pág. 07) e 08/10/2013 (pág. 25) e no jornal “Diário da Manhã”, edições dos dias 03/10/2013 (pág. 16), 04/10/2013 (pág. 16) e 05/10/2013 (pág. 16). Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede da Companhia, à Rua 90, nº 460, Quadra F-44, Lotes 60/64 - Setor Sul, nesta Capital, às **10:00** (dez) horas, do dia 11 de outubro de 2013, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **a)** – Aprovação do Plano de Cargos e Salários e **b)** - Abertura de Concurso Público para provimento de cargos. Goiânia, 02 de outubro de 2013.

Presidência da Assembleia – Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga, Secretário da Indústria e Comércio e representante do acionista majoritário, o Estado de Goiás e Secretária: Maria de Fátima Mendonça Jaime Saddi.

Decisões tomadas por unanimidade de votos dos acionistas: **I** - Com relação à alínea “a”: Foi **APROVADA** a elaboração de um novo Plano de Cargos e Salários que atenda satisfatoriamente às atuais necessidades da Companhia e do Quadro de Gratificação de Funções. **II** - Com relação à alínea “b”: Foi **APROVADA** a contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público para provimento dos cargos estabelecidos no Plano de Cargos e Salários mencionado na alínea “a” da pauta. Após, a palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém manifestou o desejo de usar a palavra, deu-se por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária. Ass. Acionistas – ESTADO DE GOIÁS – Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga e PRODAGO/CRISA/METAGO – Jailton Paulo Neves; Conselheiros do Conselho de Administração, Srs. Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga, Ridoval Darci Chiareloto, Maria de Fátima Jaime Saddi, Secretária Ad-Hoc.

O presente traslado é cópia fiel do texto transcrito no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL.

A presente Ata foi devidamente registrada na JUCEG em 18/12/2013, sob o nº 52132310163, Protocolo: 13/231016-3, de 18/12/2013.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

DETRAN-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos “sites” www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, bem como, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201300025009529
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2014
OBJETO	Contratação de empresa, para fornecimento de caminhões portáteis para a Creche do DETRAN/GO.
DATA DE ABERTURA	20/02/2014
HORARIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 35.933,00

Goiânia, 03 de fevereiro de 2014.

Alexandre Maia Garrote
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 201300025008226; DATA DE AUTUAÇÃO: 30/10/2013; ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 055/2012; OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro para um quantitativo de 96 (noventa e seis) veículos de propriedade do DETRAN/GO; VALOR TOTAL: R\$ 43.783,99 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de dezembro de 2013; PARTES: DETRAN/GO e a Empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.51 20; NOTA DE EMPENHO: 00309, de 04/12/2013, no valor de R\$ 43.783,99 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº12/2013 PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS/GO – FAPEG/MS/CNPq

RETIFICAÇÃO II

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, no uso de suas atribuições legais e conforme Despacho PRES Nº 14 / 2014, retifica a Chamada Pública nº 12/2013 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS/GO – FAPEG/MS/CNPq no seguinte item:

Onde se lê:

“11.1.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPEG - Enquadramento Consistirá na análise da documentação enviada eletronicamente, conforme item 6.8, a ser efetuada por uma comissão designada pela Presidência da FAPEG.”

Leia-se:

11.1.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPEG - Enquadramento Consistirá na análise da documentação enviada eletronicamente, conforme item 6.2.1, a ser efetuada por uma comissão designada pela Presidência da FAPEG.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2014.

Maria Zaira Turchi
Presidente

OVG

EXTRATO DE DISTRATO Nº 003/2013

DISTRATO nº 003/2013. Distrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2009 e nº 001/2013. Distratante: OVG-Organização das Voluntárias de Goiás. Distratada: OI S/A. Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Distrato do Contrato principal com fulcro na Cláusula Nona – Da Rescisão, Item 2.2 e art. 79, II, da Lei 8.666/93. Fica eleito o Foro de Goiânia-Go para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato. Signatários: Afrêni Gonçalves Leite – Coordenador Geral, Celina Silva de Urzêda – Coordenadora Administrativa, Luciano César Dantas Jales – Coordenador Financeiro. OI S/A – Sr. Wagner Oliveira Gomes e Thompson Gonçalves Teixeira.